



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GARAGEM MUNICIPAL
OFICINA

PARECER TÉCNICO VII

Francisco Beltrão, 05 de Maio de 2026.

Para: KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI, PREGOEIRA, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

Assunto: Parecer Técnico de Análise dos catálogos e documentos das empresas melhor classificadas em cada item do Pregão Eletrônico Nº 90020/2026.

Aos Cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e quinze minutos, na sede do Departamento da Garagem municipal, situada na Rua Marília, nº 665, CEP: 85604-400, bairro Padre Úrico, no Município de Francisco Beltrão, a comissão de análise de Amostras do Departamento de Administração, tiveram como responsabilidade avaliar a documentação, prospectos e catálogos dos produtos e materiais solicitados por meio do Pregão Eletrônico nº 90020/2026, para Aquisição de óleo lubrificante, graxas e aditivos para manutenção da frota de veículos e máquinas da Municipalidade, de acordo com as exigências descritas no edital.

Os documentos foram avaliados quanto aos requisitos de sua compatibilidade com as especificações estabelecidas no Edital, conforme segue:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP					
ITENS	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	EMPRESA	PARECER
01	98670	DESINGRIPANTE ANTI-FERRUGEM. POSSUI EMPREGO EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E MECÂNICA ONDE HÁ A NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA O EFEITO DA OXIDAÇÃO EM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES METÁLICAS. SOLTA COM MUITA FACILIDADE PORCAS E PARAFUSOS ENFERRUJADOS, PROTEGE TODAS AS PARTES METÁLICAS EXPOSTAS À UMIDADE DO AR E À CORROSÃO, CONSERVANDO E MANTENDO O LOCAL DA APLICAÇÃO ISENTOS DA AÇÃO DA FERRUGEM. SENDO IDEAL PARA NEUTRALIZAR QUALQUER SINTOMA DE	ORBI WHITE LUB SUPER	BZX ROLAMENTOS LTDA	APTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GARAGEM MUNICIPAL
OFICINA

		OXIDAÇÃO QUE APAREÇA EM SEU CARRO, ALÉM DE PROTEGER AS PARTES CROMADAS E TODOS OS METAIS. COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE BASE SINTÉTICA BIODEGRADÁVEL. UNIDADES DE 300 ML.			
--	--	---	--	--	--

11- DO ENVIO DOS PROSPECTOS

11.1 A classificação do objeto proposto ficará condicionada à aprovação dos catálogos/prospectos a serem analisados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Administração.

11.1.1 As licitantes provisoriamente vencedoras serão convocadas para, no prazo de 02 (duas) horas úteis, anexar, juntamente com a proposta ajustada, catálogos, prospectos, folders, etc. dos produtos, sob pena de desclassificação, onde constem as especificações técnicas e características dos produtos, que permitam a consistente avaliação pela equipe técnica.

11.2 As licitantes provisoriamente vencedoras deverão encaminhar, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para o Departamento Municipal de Administração:

- c) Certificado valido de inscrição junto a ANP - agência nacional de petróleo, com o nº do cadastro.
- d) Boletins Técnicos de comprovação se os óleos lubrificantes são de marcas homologadas por montadoras de automóveis, veículos comerciais e frota de veículos instaladas no território nacional.
- e) Prospecto, informativo ou catálogo do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas, descrição dos produtos e características mínimas, constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

11.3 A marca de lubrificante não poderá constar no último boletim de restrição de qualidade da ANP "LISTA DE PRODUTOS NÃO CONFORMES COM RELAÇÃO À QUALIDADE NA ANP - POR MARCA COMERCIAL". Caso isso ocorra à mesma será automaticamente DESCLASSIFICADA. BEM COMO NO PAINEL DINÂMICO DA QUALIDADE DOS LUBRIFICANTES DA ANP.

11.4 Ainda, neste contexto, o Departamento, além dos documentos apresentados efetuará a verificação das informações no site das marcas dos lubrificantes bem como fazendo uso da planilha (ferramenta de pesquisa ANP – disponibilizada pela mesma no site da ANP) para análise. Em caso de divergência prevalecera o constante na planilha por se tratar de órgão regulador.

11.5 As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação dos documentos solicitados, que demonstrem compatibilidade das especificações técnicas, descrição dos produtos e características mínimas constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório a ser analisada pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Administração do município de Francisco Beltrão.

11.6 AS EMPRESAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NOS ITENS DA PROPOSTA, ORGANIZADOS INDIVIDUALMENTE NA ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA DOS ITENS DA PROPOSTA E DO EDITAL, INDICANDO O NÚMERO DO ITEM NO NOME DO ARQUIVO EQUIVALENTE AO ITEM. COM ISSO





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GARAGEM MUNICIPAL
OFICINA

OTIMIZANDO E AGILIZANDO O SERVIÇO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO. LEMBRANDO QUE:

11.6.1 TODO E QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SERÁ DESCLASSIFICADO SE:

- a) Contiver informações incompletas a descrição dos produtos;
- b) Não estiver de acordo com o solicitado no item 11.6;
- c) For apresentado em um idioma diferente do português (nesse caso, a empresa deve providenciar a tradução para o português).

A avaliação de prospectos/ficha técnica é uma das alternativas de que dispõe o gestor público para assegurar a eficácia da contratação, tendo como objetivo verificar o produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

Pelas razões expostas e conclusões expostas decide esta comissão pela APROVAÇÃO do produto acima descrito.

É o parecer.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2026.

Luiz Fernando Valter
Garagem Municipal
Secretaria de Administração

Marcelo Monteiro Da Correggio
Chefe da Divisão de Patrimônio
Engenheiro Mecânico / Técnico em Mecânica
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Secretaria de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D41-7F6A-BE60-48D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ FERNANDO VALTER (CPF 062.XXX.XXX-97) em 05/05/2026 09:24:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO MONTEIRO DA CORREGGIO (CPF 020.XXX.XXX-02) em 05/05/2026 10:13:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0D41-7F6A-BE60-48D1>